



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 164/2023

**Dispõe Sobre Adequação Orçamentária No
Âmbito Do Município De Itaituba, Para
Autorizar A Abertura De Crédito Especial Ao
Orçamento Anual De 2023, Que Será
Acrescido Na Loa De 2023, E Dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaituba, crédito especial, no valor de **R\$ 826.578,53 (oitocentos e vinte seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
FUNÇÃO: 13- Cultura					
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura					
PROGRAMA: 1006 – Gestão de Política de cultura, Desporto e Lazer					
ATIVIDADE: 2.164 – Ações de Apoio a produções Áudio visuais, Apoio a salas de Cinema, Formação, qualificação e Difusão, e, Demais áreas da Cultura (artigos 6º, I, II e III e 8º da LC nº 195/2022)					
NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Especificação		DESDOBRAMENT O	FONTE DE RECUSOS	ELEMENTO DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				R\$ 826.578,53
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			R\$ 826.578,53	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 826.578,53			
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 437.921,31		17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 100.098,66		17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 50.255,97		17160000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022	
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 71.490,78		17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022, Demais.	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 166.811,81		17150000 – Transferência Setor Cultural LC 195/2022, Demais.	
TOTAL.....					826.578,53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor R\$
0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	13 - Cultura	122 - Administração	0038	1.002 - Construção de Espaços Públicos p/ Cultura, Turismo e Esportes e outros Espaços.	4.4.90.51.00	17000000	500.000,00
0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	13 - Cultura	122 - Administração	1006	1.003 - Aquisição de Veículos e Embarcações p/ SEMCULTE, tipo carro traçado, van e Caminhonete, embarcação, tipo voadeira com motor, destinados ao apoio às atividades da SEMCULTE e transporte de times e agremiações.	4.4.90.51.00	17000000	200.000,00
0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	122 - Administração	1006	1.003 - Construção do Ginásio Municipal	4.4.90.51.00	15000000	126.578,53
TOTAL							826.578,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 19 de setembro de 2023.

Etevaldo Pereira Lima
Presidente